

LEI Nº 002/97
DE 09 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza ao Poder Executivo colocar à disposição, funcionários do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO ser de grande alcance social as ações a serem implementadas neste município,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar à disposição do SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DR-SE, 20(vinte) funcionários deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão(SE), em
09 de Janeiro de 1997.

Nossa Cidade, Nossa Batalha


ARMANDO BATALHA DE GOIS
PREFEITO MUNICIPAL.